



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 23/2019

Processo: CF-06511/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 23-CCEEE: Anteprojeto de Resolução nº 003/2019 - Proposta de Revisão da Resolução nº 336/89

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	
ASSUNTO :	Anteprojeto de Resolução nº 003/2019 - Proposta de Revisão da Resolução nº 336/89

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas reunidos em Goiânia, no período de 11 a 13 de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O sistema CONFEA fiscaliza a atividade profissional das atividades de engenharia e agronomia;

A Resolução 336/89 versa sobre o registro de empresas e de seus responsáveis técnicos

b) Propositura:

Aprovação da revisão da 336/89

c) Justificativa:

A Resolução 336/89 necessita de uma atualização devido as inovações tecnológicas existentes

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea

Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989, do Confea

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à CEEP para análise e encaminhamento a Gerência de Conhecimento Institucional - GCI para providências.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	x				
Alagoas	x				
Amapá	x				
Amazonas	x				
Bahia	x				
Ceará	x				
Distrito Federal	x				
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão	x				
Mato Grosso	x				
Mato Grosso do Sul	x				
Minas Gerais	x				
Pará	x				
Paraíba	x				
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí	x				
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia	x				
Roraima	x				
Santa Catarina				Coordenador	
São Paulo	x				
Sergipe				Ausente	
Tocantins				Ausente	
TOTAL	24			2	
Desempate do Coordenador					

x	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Eletr. José Antônio Latrônico Filho - CPF: 246.141.069-00
Coordenador Nacional da CCEEE

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO

Acre	x			
Alagoas	x			
Amapá	x			
Amazonas	x			
Bahia	x			
Ceará	x			
Distrito Federal	x			
Espírito Santo	x			
Goiás	x			
Maranhão	x			
Mato Grosso	x			
Mato Grosso do Sul	x			
Minas Gerais	x			
Pará	x			
Paraíba	x			
Paraná	x			
Pernambuco	x			
Piauí	x			
Rio de Janeiro	x			
Rio Grande do Norte	x			
Rio Grande do Sul	x			
Rondônia	x			
Roraima	x			
Santa Catarina				Coordenador
São Paulo	x			
Sergipe				Ausente
Tocantins				Ausente
TOTAL	24			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

Eng. Eletr. José Antônio Latrônico Filho
Coordenador Nacional da CCEE



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho (246.141.069-00)**, Usuário **Externo**, em 11/12/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270256** e o código CRC **B7895A7D**.